



**Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2021**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

**Artigo 100.º-B [NOVO]**

**Regime excecional de pagamento de dívidas tributárias e dívidas à Segurança Social**

1 - Suspensão de pagamentos de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária para artistas e outros profissionais do setor cultural.

2 - O regime excecional referido no número anterior é uma medida de apoio excecional e temporário no contexto da pandemia Covid-19 e tem a duração do ano económico a que respeita a presente lei.

3 - Este regime excecional permite a não obrigatoriedade de apresentação das declarações da Autoridade Tributária e da Segurança Social, possibilitando que as estruturas e profissionais do setor das Artes e da Cultura concorram a programas da Direção-Geral das Artes.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira